



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-000441/026/14

Prefeitura Municipal: Ibaté.

Exercício: 2014.

Prefeitos: Lucieni Spilla Ferrari (1º/01/14 a 23/11/14) e
Alessandro Magno de Melo Rosa (24/11/14 a 31/12/14).

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,54%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	68,88%
DESPESAS COM PESSOAL	60,52%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	33,76%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	1,66%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de maio de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar 709/93, à vista do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no que toca às despesas com pessoal, decidiu emitir **parecer desfavorável** às contas dos **Prefeitos** do Município de Ibaté, relativas ao exercício de 2014, sem embargo de **recomendações**.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 10 de maio de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator